GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Materiais e Serviços
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Termo de Referência - CBMDF/DIMAT/SEPEC

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 180/2022 - DIMAT

1. **OBJETO**

Aquisição de materiais para a prática esportiva de Tênis de Mesa (4 mesas, 4 redes com suporte, 400 bolas, 2 robôs lançadores de bolas, 2 redes aparadoras de bolas, 4 placares poliesportivos e 54 separadores), todos novos de fábrica e de primeiro uso para o centro de Capacitação Física do CBMDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Centro de Capacitação Física - CECAF é referência no apoio aos estudos e à aplicação da atividade física e suas manifestações no seio da Corporação. É necessário destacar seu importante papel na busca pelo desenvolvimento da saúde de sua população assistida, bem como pela conservação da memória dos valores e das tradições relacionadas à prática do exercício físico no CBMDF.

O CECAF sedia o treinamento de diversas modalidades esportivas, a execução de programas destinados ao desenvolvimento do condicionamento físico e à promoção da saúde dos bombeiros e seus dependentes, além da instrução de vários cursos operacionais da Corporação. Nesse contexto, são realizados em torno de 4.000 (quatro mil) atendimentos por mês no Centro. Para atingir seus objetivos e possibilitar a execução de todas essas atividades, o Centro de Capacitação Física dispõe de materiais, equipamentos e instalações da alta qualidade.

Considerando a Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova regimento interno do corpo de bombeiros militar do distrito federal, publicada no Suplemento ao BG 223 de 1º de dezembro de 2020:

> *Art. 373. Ao Centro de Capacitação Física, além das atribuições constantes no art. 283 compete:*
>
> *I - planejar, coordenar, executar e controlar programas de melhoria ou manutenção do desempenho físico, do bem-estar e da higidez dos militares, correlatos ao exercício da profissão bombeiro militar;*
>
> ***II - apoiar os demais órgãos na promoção e realização de competições, bem como no treinamento de equipes da Corporação;***
>
> *(...)*
>
> *Art. 374. À Seção de Educação Física e Desporto, além das atribuições previstas no art. 284, compete:*
>
> *I - planejar e executar programas de melhoria ou manutenção do desempenho físico, do bem estar e da higidez dos militares, correlatos ao exercício da profissão bombeiro militar;*
>
> *(...)*
>
> *III - acompanhar e ministrar, por meio de profissionais capacitados, a prática diária das modalidades desportivas no CECAF;*
>
> ***IV - organizar a representação de atletas do CBMDF nas diversas competições esportivas;***
>
> ***V - apoiar os demais órgãos na promoção e realização de competições, bem como no treinamento de equipes da Corporação;***

A prática de atividade física fortalece a valorização pessoal, reduz riscos sociais e potencializa a cidadania, a inclusão e a integração social. Nesse sentido, o CECAF, em atendimento às suas funções precípuas, busca implementar melhorias qualitativas e quantitativas. Em razão da existência de uma equipe de bombeiros mesa-tenistas, que representará o CBMDF em competições esportivas para elevar o nome e a reputação desta Instituição, faz-se imperativo o investimento em materiais de Tênis de Mesa de boa qualidade que possibilitem os treinamentos da referida equipe pelo menos 2 (duas) vezes por semana. Atualmente, o CECAF não possui materiais da citada modalidade e, portanto, os atletas têm feito treinamentos em locais externos à Corporação por conta própria. A aquisição dos referidos materiais também possibilitará que o CECAF sedie torneios de Tênis de Mesa.

No cenário mundial, o Brasil tem se destacado cada vez mais e trazido visibilidade para a modalidade. No dia 30/01/2022, o atleta brasileiro Hugo Calderano alcançou a 3ª colocação no Ranking Mundial Masculino do esporte, tornando-se o mesa-tenista das Américas de melhor classificação da história. Para o ano de 2022, já estão previstos os seguintes torneios militares e civis:

- World Firefighters Games (WFG) - Portugal, Lisboa (30 de abril a 7 de maio);
- 5ª Edição - TMB Nacional Challenge Plus - São Paulo, Cruzeiro (27 a 29 de maio);
- 5ª Etapa - TMB Distrital - Brasília, ASMETT (28 e 29 de maio);
- 8ª Edição - TMB Nacional Challenge Plus - Santa Catarina, São José (3 a 5 de junho);
- 6ª Etapa - TMB Distrital - Brasília, Clube Nipo (18 e 19 de junho);
- Ciclo II - TMB Nacional Platinum - Paraná, Maringá (6 a 10 de julho);
- World Police and Fire Games (WPFG) - Holanda, Rotterdam (22 a 31 de julho);
- 9ª Edição - TMB Nacional Challenge Plus - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro (29 a 31 de julho);
- 10ª Edição - TMB Nacional Challenge Plus - São Paulo, Marília (5 a 7 de agosto);
- 8ª Etapa - TMB Distrital - Brasília, local a confirmar (6 e 7 de agosto);
- 11ª Edição - TMB Nacional Challenge Plus - Rio Grande do Sul, Porto Alegre (26 a 28 de agosto);
- 12ª Edição - TMB Nacional Challenge Plus - Ceará, Fortaleza (9 a 11 de setembro);
- 9ª Etapa - TMB Distrital - Brasília, local a confirmar (10 e 11 de setembro);
- Ciclo III - TMB Nacional Platinum - Minas Gerais, Uberlândia (21 a 25 de setembro);
- 10ª Etapa - TMB Distrital - Brasília, local a confirmar (8 e 9 de outubro);
- 13ª Edição - TMB Nacional Challenge Plus - Pernambuco, Recife (21 a 23 de outubro);
- 15ª Edição - TMB Nacional Challenge Plus - Alagoas, Maceió (4 a 6 de novembro;

- 11ª Etapa - TMB Distrital - Brasília, local a confirmar (5 e 6 de novembro); e

- Ciclo IV - TMB Nacional Platinum - Local a definir (3 a 11 de dezembro).

Além da participação em competições profissionais de alto rendimento, a prática da modalidade estimula habilidades motoras, preparo físico, saúde muscular, velocidade de raciocínio e controle psicológico. Outrossim, o esporte em tela reforça vínculos sociais por sua capacidade de integração e promoção de amizades.

Nesse contexto, evidencia-se o princípio da economicidade, pois a aquisição de materiais para a prática do Tênis de Mesa no CECAF será convertida em benefícios físicos e mentais para os bombeiros da Corporação. Isso será refletido na redução de gastos da Diretoria de Saúde advindos de doenças e lesões osteomusculares decorrentes da falta de um local propício para a realização de atividades físicas, bem como auxiliará na diminuição de distúrbios mentais. Também ressalta-se o princípio da eficiência tendo em vista a preservação do patrimônio da Corporação e a qualidade de suas instalações esportivas.

Cabe ressaltar que a aquisição está alinhada aos seguintes objetivos do Plano Estratégico do CBMDF (2017-2024):

> *Objetivo 6 - Garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativas.*
>
> *Prover os recursos materiais (instalações, equipamentos e mobiliários) que permitam o bom desempenho das unidades de apoio e operacional, garantindo aos bombeiros-militares condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais.*
>
> *(...)*
>
> *Objetivo 9 - Valorizar o profissional bombeiro-militar.*
>
> *A Estratégia consiste em priorizar a saúde, condições favoráveis de trabalho e qualidade de vida dos profissionais da corporação.*

Foi verificada a necessidade de aquisição dos materiais e equipamentos abaixo relacionados para suprir as carências da equipe de Tênis de Mesa da Corporação:

Item 1 - Mesa para Tênis de Mesa:

Quantidade: 4 Mesas (https://equipments.ittf.com/#/equipments/tables);

Tamanho: 274 cm de comprimento, 152,5 cm de largura e 76 cm de altura;

Características:

Tampo em MDF, com espessura de 25 a 30 mm;

Tampo de cor escura e fosca, exceto verde;

Linha branca de 2 cm de largura em toda sua volta, delimitando as extremidades do tampo da mesa;

Linha branca de 3 mm de largura, no sentido do comprimento, dividindo o tampo em duas partes iguais;

Ao soltar uma bola oficial padrão de uma altura de 30 cm, ela deve bater na mesa e subir uniformemente no mínimo 23 cm;

Acompanhar capa impermeável de cor escura para armazenamento da mesa na posição dobrada;

Estrutura metálica de chapa de aço galvanizado;

Dobrável;

4 a 8 rodízios giratórios nos pés internos, com travas em pelo menos quatro rodas, feitos de poliuretano, de 8 cm a 12 cm de diâmetro; e

4 pés externos com calços de borracha.

Item 2 - Rede com suporte para mesa de Tênis de Mesa:

Quantidade: 4 Redes (https://equipments.ittf.com/#/equipments/nets);

Tamanho: 183 cm de comprimento e 15,25 cm de altura;

Características:

Tem que sair 15,25 cm pelas laterais da mesa;

Feitas de algodão reforçado de cor escura, com faixas inferior e superior na cor branca;

Trama da rede deve ser de fibras torcidas, com nós firmes e regulares;

Altura ajustável;

Sistema de tensionamento com barbante interno à faixa superior da rede;

Compatíveis com tampos de mesa de até 30 mm de espessura;

Suporte e hastes de metal sólido;

Fixadas à mesa por sistema de rosca ou de pressão emborrachados; e

Acompanhar régua niveladora para medição da altura da rede.

Item 3 - Bolas:

Quantidade: 400 Bolas (https://equipments.ittf.com/#/equipments/balls);

Características:

2,67 g a 2,77 g de peso;

39,5 mm a 40,50 mm de diâmetro;

Índice de esfericidade menor que 0,35 mm;

Cor fosca branca ou laranja;

Feitas de celuloide ou plástico similar;

Ao ser solta num bloco de aço de uma altura de 305 mm, ela deve quicar não menos que 240 mm e não mais que 265 mm (Teste de Quique);

Ao ser rolada por uma rampa de 100 mm de comprimento e 14 graus de inclinação, numa superfície horizontal de 100 cm, a bola não deve desviar mais que 175 mm da linha reta prevista. O teste dura em média três segundos e é realizado pelo menos três vezes com cada bola (Teste de Desvio);

Além da marca, a bola deve conter a inscrição "Made in" seguida pelo seu país de produção, bem como a inscrição "40" ou "40mm" para bolas de celuloide e "40+" para outros plásticos. Nenhum outro texto é permitido. Essas marcações podem cobrir uma área de até 280 mm² e utilizarem no máximo duas cores; e

Classificadas com pelo menos três estrelas.

Item 4 - Robô lançador de bolas:

Quantidade: 2 Robôs Lançadores de Bolas;

Características:

Capacidade mínima de 60 bolas;

Realizar lançamentos com efeitos laterais, por cima e por baixo;

Realizar lançamentos em todos os locais da mesa;

Opção de criar exercícios personalizados, ajustar a velocidade da bola e a frequência dos lançamentos;

Possuir sistema de retroalimentação de bolas; e

Acompanhar adaptador A/C bivolt.

Item 5 - Rede aparadora de bolas:

Quantidade: 2 Redes Aparadoras de Bolas;

Características:

Trama constituída de "poliéster", "nylon" ou "TNT" reforçado de gramatura mínima 80;

Compatível com mesas de 274 cm de comprimento, 152,5 cm de largura e 76 cm de altura;

Compatível com tampos de 25 a 30 mm de espessura;

Abarcar tanto o fundo quanto as laterais de uma metade da mesa; e

Acoplada à mesa por meio de estrutura resistente e leve de fibra de carbono, PVC ou metálica.

Item 6 - Placar poliesportivo:

Quantidade: 4 Placares Poliesportivos;

Características:

Dobráveis, com sistema articulado e pino de trava;

Números estampados na frente e no verso das placas para visualização da marcação de pontos em ambos os lados;

Feitos de material plástico rígido PVC;

Com marcação de, no mínimo, 5 sets e 20 pontos; e

Manuais de utilização em português.

Item 7 - Separadores:

Quantidade: 54 Separadores;

Características:

200 cm de largura, 75 cm de altura;

Estrutura tubular em aço de 2 cm a 4 cm de diâmetro, com 2 pés perpendiculares e pintura em epóxi;

Revestimento feito de lona de "vinil", "PVC", ou tecido "oxford" na cor preta; e

Revestimento personalizado em ambos os lados com o brasão da Corporação (30 cm de largura x 35 cm de altura) e "CBMDF" (fonte Arial, 90 cm de largura x 35 cm de altura) ao lado direito do brasão.

3. **JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER BEM COMUM**

É possível observar, diante das especificações contidas no item 6 deste Termo de Referência que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

4. **JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

De acordo com o art. 40, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o planejamento de compras sempre que possível deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços. Ademais, o art. 3º do Decreto Distrital nº 39.103/2018 dispõe o seguinte:

> Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
>
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
>
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados por se tratar de **aquisição com ENTREGA INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ) em QUANTIDADE PREVIAMENTE DEFINIDA neste Termo de Referência**, afastando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na forma do art. 3º, incs. I, II e IV, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou entregas parceladas não definidas e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração.

A presente aquisição não se enquadra, igualmente, no inc. III do art. 3º, do Decreto Distrital nº 39.103/2018. Não há que se falar em atendimento de demandas de outros órgãos da Administração do DF visto que cabe ao CBMDF, tão somente, definir suas próprias demandas e de suas subunidades, isto é, a Corporação não exerce as funções de outros órgãos do DF, a exemplo do Órgão Central de licitações do Distrito Federal.

5. JUSTIFICATIVA DO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS

Ademais, considerando que, devido ao valor, a aquisição poderá ser realizada na hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dispõe o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, os itens serão exclusivos para participação de entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais).

6. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS E QUANTIDADE DOS OBJETOS

O cálculo do número de materiais levou em consideração a quantidade de nove militares inscritos na seletiva da modalidade esportiva promovida pelo CECAF, bem como a possibilidade de que o Centro sedie competições de Tênis de Mesa.

São necessários um placar e uma rede com suporte para cada mesa.

A quantidade de bolas leva em consideração que aproximadamente 200 ficarão alocadas para o uso dos robôs. Além disso, ocasionalmente algumas bolas serão pisadas ou quebradas em treinamentos e competições ao longo do tempo e, por isso, é necessário ter uma quantidade que contabilize essa margem.

O número de separadores advém do cálculo de que eles terão que delimitar áreas de jogo de 12 m x 6 m por mesa, com quatro mesas em sequência, totalizando um perímetro de 108 metros. Essa medida é a área de jogo utilizada em Torneios Nacionais.

O Centro de Capacitação Física necessita de materiais esportivos adequados para a prática do Tênis de Mesa. As dimensões, cores e peso estipulados como requisitos para as mesas, redes e bolas foram pautadas no que é exigido pelas Regras Oficiais aprovadas e emitidas pela *International Table Tennis Federations* (ITTF). A Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM) segue tais regras. Idealmente os materiais precisam ser testados e homologados pela Federação Internacional do Tênis de Mesa.

A Federação Internacional citada possui equipe que realiza trabalho técnico e científico para a verificação e certificação de materiais e equipamentos. São realizados, por exemplo, testes de temperatura, peso, tamanho, esfericidade, quique, desvio, e dureza nas bolas avaliadas. O teste de quique feito nas bolas consiste em soltar num bloco de aço uma bola oficial padrão de uma altura de 305 mm e medir a altura e a uniformidade do quique da mesma, que deve ser entre 240 mm e 265 mm. O teste de desvio, que é feito nas bolas, por exemplo, mede o quanto a bola desvia em relação a uma linha reta previamente estipulada ao ser rolada por uma rampa de 100 mm de comprimento e 14 graus de inclinação, numa superfície horizontal de 100 cm. O teste dura em média três segundos e é realizado pelo menos três vezes com cada bola. A bola não deve desviar mais que 175 mm da linha prevista. O teste do índice de esfericidade, por sua vez, avalia quão perfeito é o formato esférico da bola: o índice tem que ser menor que 0,35 mm. Após aprovado em todos os testes, o equipamento recebe um selo da ITTF. O sítio eletrônico da *International Table Tennis Federations* disponibiliza o rol das marcas e modelos de equipamentos que foram certificados por ela, separados por categorias.

No entanto, a pesquisa de mercado realizada constatou que é extremamente difícil encontrar no Brasil mesas aprovadas pela ITTF. Sendo assim, nesse caso específico, serão aceitas mesas que não sejam aprovadas pela ITTF desde que sigam os critérios estipulados neste Termo de Referência em conjunto com os exigidos pela Federação Internacional. Por outro lado, bolas e redes aprovadas pela ITTF foram encontradas no mercado nacional.

As mesas adquiridas pelo CBMDF não poderão ser na cor verde, pois serão utilizadas na quadra poliesportiva do ginásio do CECAF, cujo piso é majoritariamente na cor verde. É necessário um bom contraste de cores entre chão, mesa, parede e bola para que não haja dificuldade de visualização durante a prática do esporte. Pelo mesmo motivo, é imprescindível que as mesas tenham rodízios, pois serão utilizadas na quadra poliesportiva e retiradas de lá após o uso. Precisarão ser abertas, dobradas e movimentadas com frequência. Rodízios feitos de poliuretano suportam mais peso que os feito de borracha. Também são mais resistentes a rachaduras, a cortes, ao desgaste e à abrasão. Além disso, o poliuretano não transfere sua cor para o piso. Os quatro calços de borracha nos pés externos são importantes para a conservação do piso da quadra poliesportiva referida. O teste de quique do tampo da mesa consiste em soltar uma bola oficial padrão de uma altura de 30 cm e medir a altura e a uniformidade do quique da mesma, que deve ser no mínimo 23 cm. As capas impermeáveis terão um papel relevante no armazenamento e na conservação das mesas quando não estiverem em uso. Por fim, a estrutura metálica de chapa de aço galvanizado confere à mesa maior resistência à umidade e a mudanças de temperatura que cavaletes de madeira.

Os parâmetros das marcações e inscrições que podem ser feitas nas bolas, bem como o material do qual podem ser feitas, foram também estabelecidos nas Regras Oficiais aprovadas e emitidas pela ITTF. As bolas são classificadas de zero a três estrelas. Quanto menor o número de estrelas, menor é a qualidade da bola. Bolas profissionais, utilizadas em olímpiadas e competições de alto rendimento, possuem três estrelas. Somente bolas com esta classificação são aprovadas pela ITTF, pois são feitas para resistir à velocidade e ao impacto de jogadas de mesa-tenistas profissionais. Além de mais duráveis e homogêneas, são bolas que atingem maior velocidade e efeito. Também possuem maior dureza, pois são feitas de material mais denso. Isso resulta num quique mais alto e faz com que sejam mais difíceis de serem quebradas e deformadas. Bolas de três estrelas geralmente são compostas de 100% de acrilonitrila butadieno estireno (ABS), um plástico de melhor qualidade.

As redes têm o propósito de serem um obstáculo e, por isso, não podem aumentar a probabilidade de um ponto de sorte. Sendo assim, a bola ao atingi-la deve cair de volta no lado do qual veio ou quicar para cima. O peso da bola não deve fazer com que a rede ceda, pois isso impossibilitaria reação por parte do oponente. Portanto, a tensão na faixa superior da rede deve ser significativamente mais alta que no resto do equipamento. Por isso é importante ter um barbante interno à esta faixa branca superior: para que a faixa possa ser bastante tensionada e tenha um suporte maior para receber o peso da bola. O motivo da trama da rede não ser de fibra única é porque fibras torcidas possuem maior resistência e melhor capacidade de tensionamento. Além disso, o algodão reforçado é mais durável e gera menor deformidade com o tempo que redes constituídas 100% por nylon. O sistema de fixação do suporte da rede à mesa precisa ter seus pontos de fixação emborrachados para conferir maior aderência e não danificar o tampo da mesa.

O robô lançador de bolas é utilizado para o aperfeiçoamento de técnicas de ataque, bloqueio, contra-ataque, recepção de saque, percepção de efeito e movimentação de pernas. Por essa razão, é imprescindível que o robô seja capaz de realizar lançamentos com variações de efeito, velocidade e frequência em todos os locais da mesa. O sistema de retroalimentação e capacidade mínima de sessenta bolas resultam num tempo de exercício maior e sem interrupções, que quebrariam o ritmo do treino.

O mesmo intuito tem a rede aparadora de bolas acoplada à mesa e integrada ao robô: não interromper o treino e minimizar o tempo que o atleta perderia recolhendo bolas para fazer a reposição delas no equipamento. É necessário que a rede aparadora abarque toda a metade da mesa onde ficará o robô para que possa captar inclusive as bolas que serão devolvidas nas laterais da mesa.

Para a realização de jogos e torneios é necessário ter placares. As competições do esporte em tela são geralmente feitas em disputas de melhor de cinco ou sete sets. Cada set costuma ter 11 pontos, mas, numa situação de empate em 10 a 10, o set só será vencido quando um dos atletas finalmente abrir uma vantagem de dois pontos e isso às vezes prolonga o set consideravelmente. Por esses motivos, é necessário que o placar tenha uma marcação mínima de 5 sets e 20 pontos. Placares dobráveis são mais fáceis de transportar e de armazenar. Um sistema articulado com pino de trava faz com que eles possam ser facilmente apoiados por cima de uma mesa. As marcações de um placar precisam ser visíveis para todos envolvidos no jogo: atletas, árbitro e plateia. Por essa razão, é essencial que seus números sejam estampados na frente e no verso de cada placa.

Os separadores têm a função de delimitar a área de jogo de cada mesa. Além disso, impedem que as bolas se afastem demasiadamente da área previamente estabelecida. O manual de Certificação de Centros de Treinamento da CBTM estipula que os separadores tenham 200 cm de largura e 75 cm de altura. Separadores geralmente são dispostos encaixados um no outro em sequência para minimizar espaços pelos quais as bolas poderiam passar. Por isso é ideal que os pés sejam perpendiculares e finos. O revestimento em lona de vinil, PVC ou tecido oxford é resistente e o material facilita a impressão de itens de personalização.

Os materiais adquiridos serão para uso no Centro de Capacitação Física (CECAF) do CBMDF e todos deverão ser novos de fábrica e de primeiro uso.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	CATMAT
1	**Mesa de Tênis de Mesa:** 274 cm de comprimento, 152,5 cm de largura e 76 cm de altura; Tampo em MDF, com espessura de 25 a 30 mm; Tampo de cor escura e fosca, exceto verde; Linha branca de 2 cm de largura em toda sua volta, delimitando as extremidades do tampo da mesa; Linha branca de 3 mm de largura, no sentido do comprimento, dividindo o tampo em duas partes iguais; Ao soltar uma bola oficial padrão de uma altura de 30 cm, ela deve bater na mesa e subir uniformemente no mínimo 23 cm; Acompanhar capa impermeável de cor escura para armazenamento da mesa na posição dobrada; Estrutura metálica de chapa de aço galvanizado; Dobrável; 4 a 8 rodízios giratórios nos pés internos, com travas em pelo menos quatro rodas, feitos de poliuretano, de 8 cm a 12 cm de diâmetro; e 4 pés externos com calços de borracha.	471988
2	**Rede com Suporte para Mesa de Tênis de Mesa:** 183 cm de comprimento e 15,25 cm de altura; Tem que sair 15,25 cm pelas laterais da mesa; Feitas de algodão reforçado de cor escura, com faixas inferior e superior na cor branca; Trama da rede deve ser de fibras torcidas, com nós firmes e regulares; Altura ajustável; Sistema de tensionamento com barbante interno à faixa superior da rede; Compatíveis com tampos de mesa de até 30 mm de espessura; Suporte e hastes de metal sólido; Fixadas à mesa por sistema de rosca ou de pressão emborrachados; Acompanhar régua niveladora para medição da altura da rede; e Ser aprovada pela ITTF (https://equipments.ittf.com/#/equipments/nets).	225133
3	**Bola de Tênis de Mesa:** 2,67 g a 2,77 g de peso; 39,5 mm a 40,50 mm de diâmetro; Índice de esfericidade menor que 0,35 mm; Cor fosca branca ou laranja; Feitas de celuloide ou plástico similar; Ao ser solta num bloco de aço de uma altura de 305 mm, ela deve quicar não menos que 240 mm e não mais que 265 mm (Teste de Quique); Ao ser rolada por uma rampa de 100 mm de comprimento e 14 graus de inclinação, numa superfície horizontal de 100 cm, a bola não deve desviar mais que 175 mm da linha reta prevista. O teste dura em média três segundos e é realizado pelo menos três vezes com cada bola (Teste de Desvio); Além da marca, a bola deve conter a inscrição "Made in" seguida pelo seu país de produção, bem como a inscrição "40" ou "40mm" para bolas de celuloide e "40+" para outros plásticos. Nenhum outro texto é permitido. Essas marcações podem cobrir uma área de até 280 mm² e utilizarem no máximo duas cores; Classificadas com pelo menos três estrelas; e Ser aprovada pela ITTF (https://equipments.ittf.com/#/equipments/balls).	450272
4	**Robô Lançador de Bolas:** Capacidade mínima de 60 bolas; Realizar lançamentos com efeitos laterais, por cima e por baixo; Realizar lançamentos em todos os locais da mesa; Opção de criar exercícios personalizados, ajustar a velocidade da bola e a frequência dos lançamentos; Possuir sistema de retroalimentação de bolas; Acompanhar adaptador A/C bivolt.	67288
5	**Placar Poliesportivo:** Manuais; Dobráveis, com sistema articulado e pino de trava; Números estampados na frente e no verso das placas para visualização da marcação de pontos em ambos os lados; Feitos de material plástico rígido PVC; e Com marcação de, no mínimo, 5 sets e 20 pontos.	480258
6	**Separador:** 200 cm de largura, 75 cm de altura; Estrutura tubular em aço de 2 cm a 4 cm de diâmetro, com 2 pés perpendiculares e pintura em epóxi; Revestimento feito de lona de vinil, PVC, ou tecido oxford, na cor preta; e Revestimento personalizado em ambos os lados com o brasão da Corporação (30 cm de largura x 35 cm de altura) e "CBMDF" (fonte Arial, 90 cm de largura x 35 cm de altura) ao lado direito do brasão.	7830
7	**Rede Aparadora de Bolas:** Trama constituída de poliéster, nylon ou tnt reforçado de gramatura mínima 80; Compatível com mesas de 274 cm de comprimento, 152,5 cm de largura e 76 cm de altura; Compatível com tampos de 25 a 30 mm de espessura; Abarcar tanto o fundo quanto as laterais de uma metade da mesa; e Acoplada à mesa por meio de estrutura resistente e leve de fibra de carbono, PVC ou metálica.	7830

7. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO

Em cumprimento à Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018 da SEPLAG/DF, que trata do balizamento de preços e a ampla pesquisa de mercado, o preço total máximo aceitável estimado para aquisição é de **R$ 39.964,78 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, de acordo com a pesquisa ampla de preços de mercado e praticados na Administração Pública realizada para o certame, detalhada na Planilha Orçamentária (85093455), da qual se chegou ao balizamento de preços abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO/MATERIAL	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

1	Mesa de Tênis de Mesa	Unidade	4	R$ 3.849,95	R$ 15.399,80
2	Rede com Suporte para Mesa	Unidade	4	R$ 371,00	R$ 1.484,00
3	Bola de Tênis de Mesa	Unidade	400	R$ 7,80	R$ 3.120,00
4	Robô lançador de bolas para Tênis de Mesa	Unidade	2	R$ 2.714,50	R$ 5.429,00
5	Placar Poliesportivo	Unidade	4	R$ 194,50	R$ 777,98
6	Separador	Unidade	54	R$ 244,00	R$ 13.176,00
7	Rede Aparadora de Bolas	Unidade	2	R$ 289,00	R$ 578,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 39.964,78**

8. **FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO)**

A entrega do objeto deverá ser processada de forma **INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ)** no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, no Centro de Suprimento e Material (CESMA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 70.602-900, telefones: (61) 3901-5981/3901-5984. O horário de entrega será das 13:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, tendo como destino final o Centro de Capacitação Física.

No caso da Contratada não conseguir cumprir o prazo de entrega dos materiais por motivo que julgar relevante deverá formalizar um documento de justificativa do atraso, que será apreciado pelo CBMDF.

Os objetos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa e neste Termo de Referência.

Ocorrendo vícios durante o prazo de entrega provisória do material, tais como, prazo de validade insuficiente, divergências com a especificação prevista e defeitos em geral, a contratada será comunicada e deverá recolher os itens problemáticos em até 7 (sete) dias corridos.

Os objetos serão recebidos definitivamente, no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

Após o recebimento definitivo do objeto será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

Se a Contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações subsequentes e no Termo de Referência.

A Contratante, em se tratando de compras, poderá receber o objeto contratado provisoriamente ou definitivamente , pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, conforme o inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Todos os objetos deverão ser entregues NOVOS, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação, armazenamento e acondicionamento, todos em língua portuguesa.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, por ocasião da entrega provisória, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à Contratada.

9. **DA GARANTIA E DA VALIDADE**

A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para o objeto da aquisição, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

Ao item que por ventura vier a ser substituído em garantia, será assegurado nova garantia a partir da data da substituição, por um período igual ao estabelecido acima.

O **prazo para a contratada realizar correções** de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou **realizar substituições** do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

A empresa contratada deverá fornecer os produtos objeto da pretensa aquisição com no mínimo 75% de sua validade, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE VALIDADE**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O **prazo para a contratada realizar correções** de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou **realizar substituições** do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE VALIDADE**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

10. **DO CONTRATO**

O contrato terá vigência até seu adimplemento total, a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia pelo período de 12 (doze) meses.

11. **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 32.598/2010.

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato deverá acompanhar o recebimento e bem como atestar o padrão de qualidade, de acordo com as características constantes nesse Termo de Referência.

12. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas formalmente pela Administração, sob pena de rescisão do contrato e de execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Efetuar a entrega dos objetos novos de fábrica e de primeiro uso, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações exigidas e da proposta apresentada, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto.

Fornecer os objetos de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento, manual de instrução de montagem, uso, armazenamento e acondicionamento em língua portuguesa (quando for o caso).

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

A Contratada deverá aplicar **critérios de sustentabilidade ambiental** conforme determina a Lei Distrital nº 4.770/2012, devendo para tal **apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental**, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

Submeter por escrito quaisquer alterações para a aprovação da Contratante, através de sua comissão fiscalizadora.

Não agir por conta própria em caso de dúvidas ou lacunas envolvendo a obrigação firmada, devendo sempre consultar o Executor do Contrato ou a Comissão Executora para se certificar do que fazer e como agir nestes casos, sob pena de ter de refazer aquilo que foi feito, sem qualquer reparação econômica por parte da Administração.

13. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.033/2021 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

14. **DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

15. **DAS PENALIDADES**

Às licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinicius **FIUZA** Dumas - Maj. QOBM/Comb.

Chefe da SEPEC/DIMAT

Matr. 1909372

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FIUZA DUMAS, Maj. QOBM/Comb, matr. 1909372**, **Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 06/05/2022, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **85543353** código CRC= **64073F60**.